



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

通 告

一、根據保安司司長於二零二五年八月二十二日之批示，為填補人員流失之空缺，批准招考“第三十五屆澳門保安部隊保安學員培訓課程”學員，分別錄取一百零六名修讀警務課程及二十四名修讀消防課程，合共名額為一百三十名。按現行第 13/2002 號行政法規第二十五條第三款之規定，本通告所訂之招考名額，包括前一屆保安學員培訓課程最後排名及格而未獲錄取修讀課程之投考人。通過甄選考試的投考人，按最後排名名單之名次及投考人意願，獲錄取修讀培訓課程，學員在完成有關課程且成績及格，可就職成為基礎人員級別之警員或消防員。

二、一般及特別錄取條件：

- (一)根據澳門特別行政區基本法第九十七條之規定，投考人必須是澳門特別行政區永久性居民；
- (二)具備擔任公共職務之能力（參閱現行《澳門公共行政工作人員通則》第十三條之規定）；
- (三)符合第 13/2021 號法律第十九條及第二十條之規定，以及不處於現行第 13/2002 號行政法規第七條第一款所列的任何不獲錄取的情況；
- (四)在錄取日，年齡介乎十八至三十五歲，錄取名額一百三十名，年齡三十歲以上的及格投考人，不多於要填補空缺的 10%〔即警務課程十一名及消防課程二名，合共十三名〕，而錄取日是指於《澳門特別行政區公報》以公告形式公佈張貼最後排名名單的地點之日期，該日期現訂為二零二七年六月十六日；
- (五)經招聘體格檢驗委員會證明有良好體型及強壯體格；
- (六)須具備高中畢業學歷；
- (七)通過體能測試；
- (八)通過常識測試；
- (九)通過心理技術測試。

三、須遞交之文件：

- (一)申請書（可通過澳門保安部隊網頁或澳門保安部隊事務局官方微信號進行網上報名後列印，網頁：<http://www.fsm.gov.mo/cfi>、微信號：DSFSMcen，下同）；
- (二)學歷證明文件影印本（須出示正本，作鑑證之用）；
- (三)澳門特別行政區永久性居民身份證影印本（須出示正本，作鑑證之用）；
- (四)刑事紀錄證明書（由身份證明局發出）；
- (五)預防破傷風接種之有效證明書影印本（須出示正本，作鑑證之用）；
- (六)倘投考人為未成年人，須提交投考人父母或監護人簽署同意其報考本課程之聲明書（須經具權部門認筆跡，式樣可於網上報名後列印）；



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

(七) 衛生局醫療咭（金咭）影印本。

四、報名方法、日期及地點：

- (一) 報考期限為八個工作日，自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計（即二零二五年九月十八日至九月二十九日）；自報考期限首日早上九時起，並須於期限最後一日，週一至週四，至下午五時四十五分前；週五，至下午五時三十分前完成報名手續；
- (二) 投考人須於報名期限內登入澳門保安部隊網頁：<http://www.fsm.gov.mo/cfi>、微信號：DSFSMcn，並透過已登記的“澳門公共服務一戶通”帳號登入以填寫資料（倘沒有上網設備，可於上述日期之辦公時間內到澳門何賢紳士大馬路政府（青茂）辦公大樓八樓，澳門保安部隊事務局辦理自助網上報名）；
- (三) 報名須支付金額為澳門元三百元（\$300.00）的報考費（可透過“政付通”線上支付平台進行電子支付），或可親臨或由他人於報考期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時三十分）內到澳門何賢紳士大馬路政府（青茂）辦公大樓八樓，澳門保安部隊事務局支付報考費（接受以現金或可透過“政付通”機具進行支付；又或可透過澳門通卡支付）；
- (四) 未支付報考費者，報考不獲接納，但經社會工作局適當證明在報考時正處於有經濟困難狀況的投考人，獲豁免支付報考費，在報考時由報考系統就經濟困難的狀況予以核實；
- (五) 經支付報考費及完成網上報名後，可網上預約遞交報考文件日期，並須於二零二五年十月八日至十月二十二日期間，按已預約之時間到澳門何賢紳士大馬路政府（青茂）辦公大樓八樓，澳門保安部隊事務局遞交第三點所載之文件。

五、薪俸、權利及福利：

- (一) 基礎人員第一職階警員/消防員之薪俸點為載於第13/2021號法律第三十二條第一款附件三之薪俸表之260點，享有公職一般制度規定的權利及福利；
- (二) 根據第13/2021號法律第三十四條第一款附件四之規定，學員在修讀培訓課程及實習期間有權收取相等於薪俸表之220點，以及享有法定的權利及福利；
- (三) 根據現行第13/2002號行政法規第四十條第三款之規定，以定期委任制度修讀



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

保安學員培訓課程的學員，可選擇領取原薪俸。

六、招聘體格檢驗委員會的組成如下：

正選成員

主席：治安警察局副警務總長，陳宇川

委員：林曙東醫生

霍永廣醫生

鄭慧明醫生

秘書：治安警察局警長，蔡志華

候補成員

主席：治安警察局警司，陳婉萍

委員：黃一峰醫生

鄭穎怡醫生

李麗貞醫生

秘書：治安警察局副警長，鄭光

七、典試委員會的組成如下：

正選成員

主席：治安警察局副警務總長，李英龍

委員：治安警察局副警司，卓高弛

消防局副一等消防區長，劉德昌

秘書：治安警察局警長，莫志榮

候補成員

主席：治安警察局警司，林強

委員：治安警察局副警司，顏阿衫

消防局副一等消防區長，何國順

秘書：治安警察局副警長，蘇雲雄

八、甄選方法、內容及標準：

(一) 體格檢驗：



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

內容及標準見現行第 13/2002 號行政法規第十四條第一款所指的附件 A；

(二) 體能測試：

(1) 測試項目：

- 1) 80 米計時跑；
- 2) 仰臥起坐；
- 3) 跳遠；
- 4) “庫伯氏”測試；
- 5) 引體上升（僅對男性投考人進行測試）；
- 6) 俯臥撐（僅對女性投考人進行測試）；
- 7) 跳高；
- 8) 平衡木步行。

(2) 測試標準：

參閱第 60/2022 號保安司司長批示所指的附件二，有關批示張貼於澳門保安部隊事務局通告欄及上載於澳門保安部隊網頁內。

(3) 測試的詳細說明：

參閱第 60/2022 號保安司司長批示所指的附件一。

(三) 常識測試：

(1) 測試內容：

- 1) 一般時事及社會常識；
- 2) 語文寫作；
- 3) 英文理解；
- 4) 數學運算的一般應用。

(2) 評分標準：

參閱現行第 13/2002 號行政法規第十九條之規定。

(四) 心理技術測試：

評分標準參閱現行第 13/2002 號行政法規第二十一條之規定。

九、上述各項測試之時間表將於二零二五年九月十七日至二零二七年九月六日期間，張貼於澳門保安部隊事務局通告欄及上載於澳門保安部隊網頁內。

十、本招考受現行第 6/2002 號法律、現行第 13/2002 號行政法規、第 2/2008 號法律、第 13/2021 號法律、第 20/2022 號行政法規及第 60/2022 號保安司司長批示之規範。

十一、投考人提供的資料僅用於是次招聘用途，並按照第 8/2005 號法律的規定處理。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

二零二五年九月二日於澳門保安部隊事務局

代局長 鄭逸富副消防總監



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Aviso

1. Por despacho do Ex.^{mo} Sr. Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2025, está aberto o concurso de admissão ao 35.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau, para o preenchimento de 106 lugares vagos de guarda e 24 lugares vagos de bombeiro, ou seja, no total de 130 lugares vagos, devido à perda de recursos humanos. Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente, os lugares vagos fixados no presente aviso abrangem os candidatos incluídos na lista de ordenação final na condição de apto, mas que não foram objecto de admissão imediata no respectivo curso da última edição. Os candidatos que forem aprovados nas provas de selecção, serão admitidos para a frequência do curso de formação, segundo a ordem apresentada na lista de ordenação final e a preferência dos candidatos. Os instruendos que concluírem com aproveitamento o referido curso, poderão ingressar como guarda ou bombeiro da classe de agentes.
2. Requisitos gerais e especiais de admissão :
 - (1) Ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM), nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM;
 - (2) Ter capacidade para o exercício de funções públicas (vide artigo 13.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente);
 - (3) Preencher os requisitos a que se referem os artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 13/2021 e inexistência de quaisquer situações de inadmissibilidade previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente;
 - (4) Ter, à data de admissão (data em que se afixa a lista de ordenação final no local a ser publicado, por anúncio, no Boletim Oficial da RAEM), idade compreendida entre os 18 e 35 anos; dos 130 lugares vagos, apenas 10%, ou seja, 13 lugares vagos (11 para guarda e 2 para bombeiro), no máximo, são preenchidos pelos candidatos aptos com idade superior a 30 anos; a data de admissão é presentemente fixada em 16 de Junho de 2027;
 - (5) Ter boa compleição e robustez físicas comprovadas por Junta de Recrutamento, designada para o efeito;
 - (6) Estar habilitado com o ensino secundário complementar;
 - (7) Satisfazer as provas físicas;
 - (8) Satisfazer as provas de conhecimentos gerais;
 - (9) Satisfazer as provas psicotécnicas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

3. Documentos a apresentar no acto da inscrição:

- (1) Requerimento [poderá ser imprimido após feita a inscrição *on-line* através da página electrónica das Forças de Segurança de Macau ou da conta oficial de *WeChat* da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, adiante designada por DSFSM (página electrónica: <http://www.fsm.gov.mo/cfi/pdefault.aspx>, conta de *WeChat*: DSFSMcn)];
- (2) Cópias dos documentos comprovativos de habilitação literária (deve-se mostrar os originais, para efeitos de autenticação);
- (3) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM (deve-se mostrar o original, para efeitos de autenticação);
- (4) Certificado de registo criminal emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;
- (5) Cópia do certificado de vacinação antitetânica válido (deve-se mostrar o original, para efeitos de autenticação);
- (6) Declaração, assinada pelos pais ou tutor do candidato, através da qual estes manifestam concordância com a sua inscrição no curso em questão, se se tratar de menor (devendo a assinatura ser reconhecida pela entidade competente, podendo o modelo da respectiva declaração ser imprimido após feita a inscrição *online*);
- (7) Cópia do cartão de utente dos Serviços de Saúde.

4. Método, data e local para a inscrição:

- (1) O prazo para a apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da RAEM, ou seja, de 18 de Setembro a 29 de Setembro de 2025; os procedimentos de inscrição devem ser concluídos desde 9,00 horas do primeiro dia para a apresentação de candidaturas até ao último dia do prazo, sendo segunda a quinta-feira, antes das 17,45 horas, e sexta-feira, antes das 17,30 horas;
- (2) Os candidatos devem ter acesso, dentro do prazo para a apresentação de candidaturas, à página electrónica das Forças de Segurança de Macau (<http://www.fsm.gov.mo/cfi/pdefault.aspx>), à conta de *WeChat* (DSFSMcn), ou à registada conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM para efectuar o preenchimento de dados (caso os candidatos não tenham meios para navegar na *internet*, podem dirigir-se à DSFSM localizada no 8.º andar do Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), sito na Avenida do Comendador Ho Yin, Macau, a fim de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

proceder à inscrição *self-service*, dentro do horário de expediente do prazo supramencionado);

(3) A inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de candidatura na importância de MOP 300,00 (trezentas patacas), o qual pode ser efectuado mediante a plataforma de pagamento *on-line* de «GovPay», ou efectuado pessoalmente, pelo próprio ou por qualquer outra pessoa, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas, e sexta-feira, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas), na DSFSM localizada no 8.º andar do Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), sito na Avenida do Comendador Ho Yin, Macau, através das seguintes formas de pagamento: em numerário, por meio das máquinas e aparelhos de «GovPay» e por cartão Macau Pass;

(4) Não são admitidos os candidatos sem terem pago a taxa de candidatura, estando, porém, isentos de pagamento desta taxa os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, cuja verificação é efectuada no momento de apresentação da candidatura através do sistema de apresentação de candidaturas;

(5) Paga a taxa de candidatura e feita a inscrição *on-line*, podem os interessados marcar, via *on-line*, a data para a entrega dos documentos de candidatura, devendo dirigir-se à DSFSM localizada no 8.º andar do Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), sito na Avenida do Comendador Ho Yin, Macau, a fim de apresentar os documentos referidos no ponto 3, no período de 8 de Outubro a 22 de Outubro de 2025, conforme a hora marcada.

5. Vencimento, direitos e regalias:

(1) O guarda/bombeiro, 1.º escalão, da classe de agentes, vence pelo índice 260 da tabela indiciária, fixada no Anexo III, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da função pública;

(2) Ao abrigo do Anexo IV, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 13/2021, os instruendos, durante o curso de formação e no período de estágio, têm direito a auferir o vencimento com valor equivalente ao índice 220 da tabela indiciária, e usufruir dos direitos e regalias legais;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

(3) Ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente, os instruendos que frequentem o Curso de Formação de Instruendos em regime de comissão de serviço podem optar pelo vencimento de origem.

6. A Junta de Recrutamento é composta por:

Efectivos

Presidente : Chan U Chun, subintendente do CPSP

Vogais : Dr. Lam Su Tong

Dr. Fok Weng Kuong

Dra. Cheang Wai Meng

Secretário : Choi Chi Va, chefe do CPSP

Suplentes

Presidente : Chan Un Peng, comissária do CPSP

Vogais : Dr. Wong Iat Fong

Dra. Kwong Wing Yi

Dra. Lei Lai Cheng

Secretário : Cheang Kuong, subchefe do CPSP

7. O Júri é composto por:

Efectivos

Presidente : Lei Ieng Long, subintendente do CPSP

Vogais : Cheuk Kou Chi, subcomissário do CPSP

Lao Tak Cheong, chefe assistente do CB

Secretário: Mok Chi Weng, chefe do CPSP

Suplentes

Presidente : Lam Keong, comissário do CPSP

Vogais : Ngan O Sam, subcomissária do CPSP

Ho Kuok Son, chefe assistente do CB

Secretário : So Van Hong, subchefe do CPSP

8. Forma, conteúdo e critérios de selecção:

(1) Inspeção sanitária :

Vide os conteúdos e critérios constantes ao Anexo A, a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

(2) Provas físicas:

1) Itens das provas:

- (1) Corrida de 80 metros planos;
- (2) Flexões de tronco à frente;
- (3) Salto em comprimento;
- (4) Teste de «Cooper»;
- (5) Flexões de braços (só para os candidatos masculinos);
- (6) Extensões de braços (só para os candidatos femininos);
- (7) Salto em altura;
- (8) Passagem de trave de equilíbrio.

2) Critérios das provas:

Vide o Anexo II indicado no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2022, encontrando-se este afixado no expositor da DSFSM, e disponibilizado na página electrónica das Forças de Segurança de Macau.

3) Especificações das provas:

Vide o Anexo I indicado no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2022.

(3) Provas de conhecimentos gerais:

1) Itens das provas:

- (1) Actualidades gerais e conhecimentos gerais sobre a comunidade;
- (2) Redacção linguística;
- (3) Compreensão em língua inglesa;
- (4) Aplicação geral de operações numéricas.

2) Critérios de classificação:

- Vide o artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente.

(4) Provas psicotécnicas:

Vide os critérios de classificação constantes ao artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, vigente.

9. Desde 17 de Setembro de 2025 até 6 de Setembro de 2027, o calendário das provas acima mencionadas encontra-se afixado no expositor da DSFSM e disponibilizado na página electrónica das Forças de Segurança de Macau.

10. O presente recrutamento é regulado pela Lei n.º 6/2002, vigente, pelo Regulamento



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊事務局
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Administrativo n.º 13/2002, vigente, pela Lei n.º 2/2008, pela Lei n.º 13/2021, pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2022 e pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2022.

11. Os dados prestados pelos concorrentes servem apenas para uso deste recrutamento, sendo tratados nos termos da Lei n.º 8/2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Setembro de 2025.

O Director dos Serviços, substituto Kong Iat Fu, chefe-mor adjunto.